PROJETO DE LEI No.65/2017 de 10 de Novembro de 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 252.773,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
25.752.0101.1.007		**Pavimentações e Recuperações de Ruas e Estradas.**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	252.773,00
TOTAL			**252.773,00**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ **252.773,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais**) por conta do **Contrato de Repasse nº 845427/2017 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, conforme cópia em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 10 de Novembro de 2017

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por conta do **Contrato de Repasse nº 845427/2017 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA –** Objetivando a Pavimentação da Rua Fernandes Souza, com a finalidade de garantir qualidade nas ações de infraestrutura no Município.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal